



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

INDICAÇÃO Nº 29/2025

Senhores Vereadores, apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 181 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine, junto ao setor competente da Municipalidade, a seguinte providência:

- Providenciar a limpeza e roçagem da vegetação às margens das estradas rurais localizadas no bairro São José do Pinhal, abrangendo o trecho que se inicia nas proximidades da residência do Sr. Betinho até o limite territorial com o município de Jesuânia, estendendo-se também em direção ao bairro Tijuco Preto.

Justificativa:

A realização da limpeza dos matos às margens das estradas rurais é uma medida essencial para garantir a segurança e a acessibilidade da população que reside e circula por essas localidades. A vegetação excessiva compromete a visibilidade, dificulta o tráfego seguro e aumenta o risco de acidentes.

Cabe à administração municipal zelar pelas condições adequadas das vias públicas, inclusive nas regiões rurais, assegurando o direito de ir e vir, bem como o acesso regular aos serviços essenciais. A limpeza desses trechos é uma ação simples, mas de grande impacto, que demonstra sensibilidade às necessidades da comunidade e respeito à população que vive e trabalha no campo.

Conceição das Pedras, 12 de junho de 2025.



Protocolo nº 355/2025; fls. 394

RECEBIDO

EM: 26/06/2025

Alina
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Raimundo Eli de Faria
RAIMUNDO ELI DE FÁRIA

Vereador da Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o artigo 182, § 2º do Regimento Interno desta Casa, determino o envio ao chefe do Executivo p/ cumprimento das providências.
16/06/25